



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação Nº 376 - 13/02/92

LEI MUNICIPAL Nº 076/95.
DE 08 DE JUNHO DE 1.995.

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a aquisição e doação de uma área Urbana medindo 186 X 130 m., e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição de uma área medindo 186 x 130 metros (2,41 ha) de uma chácara situada neste Município pertencente ao Senhor APARECIDO MOACIR BOTTON.

Art.2º - Pela presente aquisição fica o executivo Municipal autorizado a pagar a quantia líquida e certa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais).

Art.3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação da referida área para a empresa NORSUL-Indústria e Comércio de Madeiras LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.G.C.sob o nº 84.742.261/0001-77, com inscrição estadual nº 10.346.593-03., que se compromete a instalar uma Indústria de serragem e beneficiamento de madeiras nesta área, sob pena de, não o fazendo, o Município ficar desobrigado de efetuar a doação.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Junho de 1.995.




Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação Nº 376 - 13/02/92

PUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 076/95.
DE 08 DE JUNHO DE 1.995.

" Autoriza o Executivo Municipal efetuar a aquisição e doação de uma área Urbana medindo 186 X 130m., e dá outras providências.

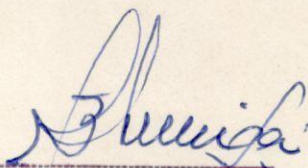
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte,

LEI :

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Crespo em 08 de Junho de 1.995., e registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo em 09 de Junho de 1.995.




Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL